



E Ordem dos
Economistas
Delegação Regional da Madeira

S
m

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Euromar Travel – Nóbrega & Silva Lda

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Euromar – Nóbrega & Silva Lda, com sede na Avenida do Infante, nº 58, Funchal, contribuinte fiscal número 511016239, aqui representado por Eduardo Bonal Silva, na qualidade de Director Geral e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º G, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, Antonio Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.


Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

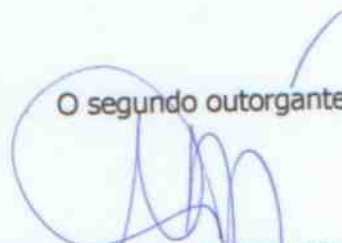
Funchal, 21 de Janeiro de 2008

O primeiro outorgante



Eduardo Bonal Silva
Euromar - Travel

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional

Anexo I

- Disponibilização de um Gestor de Viagens.
- Prática de tarifas competitivas.
- Desconto de 5% em todos os pacotes de operador (desconto no valor base, sem as Taxas).
- Aviação Nacional: 20,00€ por Bilhete emitido.
- Aviação Internacional
 - Europeu: 35,00€ por Bilhete emitido.
 - Intercontinental: 55,00€ por Bilhete emitido.
- Hotelaria Nacional: 10,00€ por Reserva.
- Hotelaria Internacional: 15,00€ por Reserva.
- Rent a Car Nacional e Internacional: 10,00€ por Viatura.
- Reemissões, alterações (após emissão) e reembolso: 5,00€ por Bilhete.
- Outros: Negociação pontual – caso a caso.

Funchal, 25 de Julho de 2011

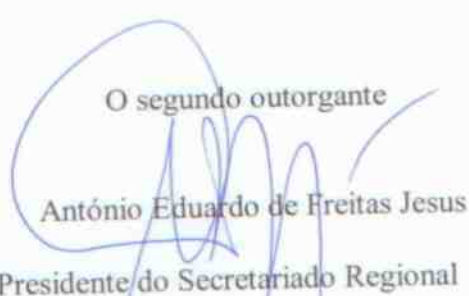
O primeiro outorgante



Eduardo Bonal Silva

Euromar - Travel

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus

Presidente do Secretariado Regional